



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0001671/2020
Data 08/12/2020

DECRETO

O Prefeito Municipal de SAO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002871/2019,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	000001000001.0103111012.101 31901300000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	25.000,00
0000015	000001000001.0103111012.101 33904600000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1001000	15.000,00
0000018	000001000001.0103111012.101 44905200000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001000	65.000,00
TOTAL:				105.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	000001000001.0103111012.101 31911300000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1001000	40.000,00
0000013	000001000001.0103111012.101 33903900000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	65.000,00
TOTAL:				105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO GABRIEL DA PALHA - ES, 08 dezembro de 2020

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

ADINALDI MARIA DALCIM COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO